

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL – RS

Resolução nº 11, 23 de setembro de 2015.

Credencia e autoriza a Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, para a oferta de Ensino Fundamental séries iniciais e finais e em anexo Educação Infantil, para oferta na faixa etária de 3 a 5 anos e 11 meses.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.586, de 25 de abril de 2013 que institui o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 1.592, de 09 de maio de 2013 que reestruturou este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, localizada na Rua Germano Zanandréa s/n, da Mantenedora Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Trânsito, sob o CNPJ nº 016122920001/86, para oferta do Ensino Fundamental de 9 anos e Educação Infantil na faixa etária de 3 a 5 anos e 11 meses, em substituição a Portaria de Reorganização nº35801 de 15/09/1980, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/1980. Portaria de transferência de manutenção nº 298 de 11/09/1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/09/1998 e Decreto Municipal nº 44 de 18/11/1998, da nova designação à Escola Municipal de 1º Grau Benjamin Constant para Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant.

Art. 2º - A autorização de funcionamento da Escola citada no Art. 1º, dar-se-á pelo período de 5 (cinco) anos, a contar desta data, devendo esta, ao findar deste período seguir a Resolução do CME nº 10, de 23 de setembro de 2015, no que se refere ao seu credenciamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Em, 23 de setembro de 2015.

Vanessa Stieven – Relatora

Clarice Maria Carus

Neli Mezzomo Tonatto

Elizandro de Lima

Regina Maria Beginni Stieve

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária, de 23 de setembro de 2015.

Paula Somensi de Góes

Vanessa Stieven

Elizandro de Lima

Márcio Fontana

Liliane Karla Padilha

Clarice Maria Carus

Andreia de Paula Antunes

Adriana Besson Viater

Lenite Tura

Andreia Cristina Meneghetti

Regina Maria Beginni Stieve

Neli Mezzomo Tonatto

Suzana D'agostini

Josiane Tochetto

Janete Garbin Angoleri

Genessi Carmen de Marco Baldissera

Benjamin Constant do Sul, 23 de setembro de 2015.

Paula Somensi de Góes

Presidente CME